



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0770

Hortolândia, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

## PODER EXECUTIVO

### Leis e Decretos

atos do Prefeito

#### LEI Nº 3.734, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral" e dá outras providências.  
(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o "Dia Municipal de Conscientização da Paralisia Cerebral", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

**Art. 2º** No dia municipal de conscientização sobre a paralisia cerebral, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir o desconhecimento e o preconceito acerca da paralisia cerebral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### LEI Nº 3.735, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da EMEI Chácaras Acaraí.  
(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A EMEI Chácaras Acaraí, passa a ser denominada **EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzzo**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00"

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constante do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas da seguinte forma:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0110 – Constr. Campo Society – Remanso Campineiro**

Ficha n.º 662 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas

#### DESDOBRAMENTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Academias ao Ar Livre**

Ficha n.º 755 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas

**Art. 2º** Nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 614 – 02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas R\$ 15.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Academias ao Ar Livre**

Ficha n.º 755 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de *anulação parcial* no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e do *excesso de arrecadação* no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

#### ANULAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 613 – 02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.36 – aplicações diretas R\$ 15.000,00

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Academias ao Ar Livre**

Ficha n.º 210 – 2.4.2.2.8.10.9.1.01.00 – Agemcamp – Projeto Academias ao Ar Livre R\$ 40.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

#### DECRETO Nº 4.355, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 46.000,00"

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números: